

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 910/2023

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para criação de elemento de despesa no orçamento de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**, aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais) ao orçamento de 2024, Lei nº 903 de 23 de novembro de 2023, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para inclusão de elementos, conforme segue:

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Programa: 0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL

Projeto/Atividade: 2114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza da despesa:

3190460000 Auxílio-Alimentação-----182.400,00

Art. 2.º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo igualmente autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações:

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Programa: 0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL

Projeto/Atividade: 2114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza da despesa:

3190110000 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil -----62.400,00

3390390000 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica -----20.000,00

4490520000 Equipamentos e material permanente -----100.000,00

Total: 182.400,00

Art. 3.º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi – RN, 14 de dezembro de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexo I

01.01.01.031.0020. 2114. 2114	FONTE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
31000000		Pessoal e Encargos Sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31900400	15000000	Contratação por Tempo Determinado	R\$	2.000,00
31901100	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	617.600,00
31904600	15000000	Auxílio-Alimentação	R\$	182.400,00
31901300	15000000	Obrigações Patronais	R\$	130.000,00
31901600	15000000	Outras despesas variáveis – Pessoa Civil	R\$	2.000,00
31909200	15000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$	10.145,90
31909400	15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	1.220,00
33000000		Outras Despesas Correntes		
33500000		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
33504100	15000000	Contribuições	R\$	6.720,00
33900000		Aplicações Diretas		
33901400	15000000	Diárias – Civil R\$ 60.000,00		
33903000	15000000	Materiais de Consumo	R\$	90.000,00
33903300	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	22.750,00
33903500	15000000	Serviços de Consultoria	R\$	2.000,00
33903600	15000000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
33903900	15000000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	130.000,00
33904000	15000000	Serviços de TI e Comunicação	R\$	2.000,00
33904700	15000000	Obrigações tributárias e contributivas	R\$	2.000,00
33909200	15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.000,00
33909300	15000000	Indenizações e Restituições	R\$	2.000,00

40000000		Despesas de Capital		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	15000000	Equipamentos e material permanente	R\$	29.854,10
TOTAL DA AÇÃO:			R\$	1.299.690,00

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:EDB72060

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/12/2023. Edição 3182
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>